



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° _____, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indicação ao Poder Executivo para que crie Indenização de Transporte em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico a Vossa Excelência o encaminhamento da presente solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, para que, junto das secretarias competentes, seja analisada a possibilidade de encaminhamento a esta Casa Legislativa, de um Projeto de Lei que institua a indenização de transporte em favor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com base no artigo 9-H da Lei Federal nº 11.350/06.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação justifica-se pelo fato de que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias exercem papel fundamental na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública. No desempenho de suas atribuições, realizam visitas domiciliares, ações educativas e atividades de controle de endemias, exigindo deslocamentos, muitas vezes em condições adversas e em longas distâncias.

Entretanto, tais deslocamentos não são compensados, o que gera ônus financeiro aos servidores e impacta negativamente a eficiência do serviço público. A criação da indenização de transporte configura-se como medida de justiça e valorização desses profissionais, promovendo melhores condições de trabalho.

Diante do exposto, a presente indicação visa promover a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, garantindo melhores condições para o exercício de suas atividades, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Sala de reuniões, 09 de fevereiro de 2026.

**Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO